



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
4.771, DE 3 DE JULHO DE 2006.
Projeto de Lei nº 142/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei
Municipal nº. 4.771, DE 3 DE JULHO DE 2006, passando a vigorar com a seguinte
redação:

“**ART. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, deliberativo no
âmbito de sua competência, de assessoramento do Poder Executivo, constituindo-se em
espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação
de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.”

ART. 2º. Fica alterada a redação do §1º do art. 2º, da Lei
Municipal nº. 4.771, DE 3 DE JULHO DE 2006, passando a vigorar com a seguinte
redação:

“**ART.2º.**

§ 1º. É de exclusiva competência do COMSEA a
constituição, gestão e administração do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – FMSAN, bem como a utilização de slogans relativos às campanhas de
projetos do Programa Fome Zero”.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de
dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

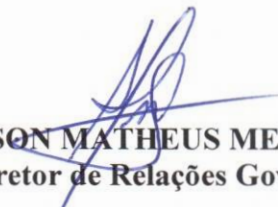
SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais